



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 28 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 413

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Homologação / Adjudicação	3
PODER LEGISLATIVO	4
Atos Oficiais	4
Leis	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 28 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 413

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço - Trimestral

#### Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 01/2020; CA= Vanderci Ferreira de Oliveira EPP. PR=91/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches Municipais, Transporte Escolar e Merenda Escolar, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 28.747,50 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). DA=27 de janeiro de 2020. Nº 02/2020; CA= Damaris Rodrigues Indústria e Comércio Ltda Me. PR=91/19; O=Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches Municipais, Transporte Escolar e Merenda Escolar, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais). DA=27 de janeiro de 2020. Nº 03/2020; CA= Ricardo Gonçalves Itapira. PR=91/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches Municipais, Transporte Escolar e Merenda Escolar, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais). DA=27 de janeiro de 2020. Nº 04/2020; CA= Irineu Valentim Tonelotto EPP. PR=91/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches Municipais, Transporte Escolar e Merenda

Escolar, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 9.276,25 (nove mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). DA=27 de janeiro de 2020. Nº 05/2020; CA= R C Astolpho EPP. PR=91/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches Municipais, Transporte Escolar e Merenda Escolar, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais). DA=27 de janeiro de 2020. Nº 06/2020; CA= Dalen Suprimentos para Informática e Papelaria Eireli EPP. PR=91/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches Municipais, Transporte Escolar e Merenda Escolar, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 476,25 (quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). DA=27 de janeiro de 2020. Nº 07/2020; CA= New Ribe Comercial Eireli Me. PR=91/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches Municipais, Transporte Escolar e Merenda Escolar, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 113.610,00 (cento e treze mil seiscentos e dez reais). DA=27 de janeiro de 2020.

### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### 1º EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

#### Processo Licitatório n. 5066/2020.

#### Inexigibilidade de Licitação n. 06/2020.

A Secretária Municipal de Saúde, Juliana Marcela Flausino, no uso de suas atribuições legais DETERMINA a rerratificação do Edital em referência passando a ter o seguinte teor:

Lote 01:

Cardiologia: atendimento de pacientes cardiológicos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 28 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 413

Página 3 de 5

em áreas ambulatoriais.

Geriatria: atendimento de pacientes geriátricos em áreas ambulatoriais.

Ginecologia/Obstetra: atendimento de pacientes ginecológicos e gestantes em áreas ambulatoriais, e realização de pequenos procedimentos ambulatoriais.

Neuropediatria: atendimento de pacientes neurológicos a partir do nascimento (zero dia de vida) em áreas ambulatoriais.

Oftalmologia: atendimento de pacientes oftalmológicos em áreas ambulatoriais.

Oncologia: atendimento de pacientes oncológicos em áreas ambulatoriais.

Otorrinolaringologia: atendimento de pacientes otorrinolaringológicos em áreas ambulatoriais.

Pediatria: atendimento de pacientes pediátricos em áreas ambulatoriais.

Reumatologia: atendimento de pacientes reumatológicos em áreas ambulatoriais.

Urologia Clínica: atendimento de pacientes urológicos em áreas ambulatoriais, e realização de pequenos procedimentos ambulatoriais.

Vascular: atendimento de pacientes vasculares em áreas ambulatoriais.

São José do Rio Pardo, 27 de julho de 2020.

Juliana Marcela Flausino

Secretária Municipal de Saúde

### Homologação / Adjudicação

#### Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 31/2020 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de máquinas, com operador e veículo para transportes das mesmas para os Locais de Trabalho, seus acessórios em perfeitas condições e transporte dos funcionários para os locais de trabalho, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento Obras

e Serviços, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), foi adjudicado o item 01 no valor da hora de R\$ 98,50 (noventa e oito reais e cinquenta centavos) estimando o valor mensal de R\$ 22.162,50 (vinte e dois mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), estimando um total anual de R\$ 265.950,00 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais), item 02 no valor da hora de R\$ 98,50 (noventa e oito reais e cinquenta centavos) estimando o valor mensal de R\$ 7.387,50 (sete mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), estimando um total anual de R\$ 88.650,00 (oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais), item 03 no valor da hora de R\$ 98,00 (noventa e oito reais) estimando o valor mensal de R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais), estimando um total anual de R\$ 264.600,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), item 04 no valor da hora de R\$ 98,00 (noventa e oito reais) estimando o valor mensal de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais), estimando um total anual de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais), item 05 no valor da hora de R\$ 108,00 (cento e oito reais) estimando o valor mensal de R\$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais), estimando um total anual de R\$ 699.840,00 (seiscentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais), item 06 no valor da hora de R\$ 108,00 (cento e oito reais) estimando o valor mensal de R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais), estimando um total anual de R\$ 233.280,00 (duzentos e trinta e três mil duzentos e oitenta reais), item 11 no valor da hora de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) estimando o valor mensal de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), estimando um total anual de R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), item 12 no valor da hora de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) estimando o valor mensal de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), estimando um total anual de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), item 15 no valor da hora de R\$ 78,50 (setenta e oito reais e cinquenta centavos) estimando o valor mensal de R\$ 23.550,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais),



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 28 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 413

Página 4 de 5

estimando um total anual de R\$ 282.600,00 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), item 16 no valor da hora de R\$ 78,50 (setenta e oito reais e cinquenta centavos) estimando o valor mensal de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), estimando um total anual de R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais), item 17 no valor da hora de R\$ 108,00 (cento e oito reais) estimando o valor mensal de R\$ 28.404,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quatro reais), estimando um total anual de R\$ 340.848,00 (trezentos e quarenta mil oitocentos e quarenta e oito reais), item 18 no valor da hora de R\$ 108,00 (cento e oito reais) estimando o valor mensal de R\$ 9.396,00 (nove mil trezentos e noventa e seis reais), estimando um total anual de R\$ 112.752,00 (cento e doze mil setecentos e cinquenta e dois reais), item 19 no valor da hora de R\$ 89,40 (oitenta e nove reais e quarenta centavos) estimando o valor mensal de R\$ 20.115,00 (vinte mil cento e quinze reais), estimando um total anual de R\$ 241.380,00 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e oitenta reais), item 20 no valor da hora de R\$ 89,40 (oitenta e nove reais e quarenta centavos) estimando o valor mensal de R\$ 6.705,00 (seis mil setecentos e cinco reais), estimando um total anual de R\$ 80.460,00 (oitenta mil quatrocentos e sessenta reais), à empresa JB Dias de Souza Materiais para Construção Me, item 07 no valor da hora de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais) estimando o valor mensal de R\$ 40.950,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta reais), estimando um total anual de R\$ 491.400,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos reais), item 08 no valor da hora de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais) estimando o valor mensal de R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais), estimando um total anual de R\$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), item 09 no valor da hora de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) estimando o valor mensal de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), estimando um total anual de R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), item 10 no valor da hora de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) estimando o valor mensal de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), estimando um total anual de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), item 13 no valor da hora de R\$ 207,50 (duzentos e sete reais

e cinquenta centavos) estimando o valor mensal de R\$ 46.687,50 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), estimando um total anual de R\$ 560.250,00 (quinhentos e sessenta mil duzentos e cinquenta reais), item 14 no valor da hora de R\$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinquenta centavos) estimando o valor mensal de R\$ 15.562,50 (quinze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), estimando um total anual de R\$ 186.750,00 (cento e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais) à licitante Mariane Bertolin Locação de Máquinas e Equipamentos Eireli EPP, e, Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Gestão Pública, Luiz Roberto de Oliveira Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Interino, Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar Secretária Municipal de Educação, Daniel Francisco Tardelli Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, Juliana Marcela Flausino Secretária Municipal de Saúde, José Fernando Folharini Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Carlos Eduardo Xavier Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, HOMOLOGAM o objeto as mesmas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

### PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

### Leis

#### Lei nº 5570, de 23 de julho de 2020.

*“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.025, de 22 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei nº 5.309, de 25 de abril de 2019”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Artigo 48, § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei nº 4.025, de 22 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei nº 5.309, de 25 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 28 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 413

Página 5 de 5

I – o caput do art. 8º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º - O benefício oferecido pelo Programa Aluguel Social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial do imóvel urbano ou rural escolhido e contratado pelo titular do benefício, em faixa de valor que não poderá ultrapassar o limite de 06 (seis) Unidades Fiscais do Município – UFMs, por família, devendo ser promovida pesquisa de preços com no mínimo três cotações para a escolha do menor, considerados os valores praticados no mercado imobiliário local.”

II – O parágrafo 1º do art. 8º passa a ter a seguinte redação:

“§1º - O benefício poderá atingir o valor integral da prestação locatícia mensal contratada pelo titular ou ser de valor menor, dependendo, sempre, da avaliação acerca da disponibilidade financeira e orçamentária do Departamento de Habitação Social, pautado no que lhe foi estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), assim como no Plano Plurianual, sendo, referido benefício, disponibilizado mensalmente a cada família participante do programa.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de julho de 2020.

Luis Henrique Artioli Tobias

Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do

Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 28/07/2020.

Marco Antonio Gumieri Valério

Diretor Administrativo e Legislativo